

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

2025

Prova 12

6º Ano de Escolaridade

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Tipologia da prova (Prática):
 - a) Objeto de avaliação
 - b) Características e estrutura da prova
 - c) Critérios gerais de classificação
 - d) Material
 - e) Duração

a) Objeto de avaliação

A prova a realizar tem como referência o Perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e o documento curricular em vigor referente à disciplina em avaliação pela prova (Aprendizagens essenciais de Educação Musical).

É uma prova de carácter prático que implica a realização de tarefas individuais, com a avaliação direta por parte do júri . A prova permite avaliar o domínio da leitura rítmica, da leitura melódica e a manipulação do instrumento musical (flauta de bisel) para a execução da prática instrumental.

b) Características e Estrutura da prova

A prova apresenta dois grupos distintos, sendo o Grupo I - Leitura rítmica e melódica e o Grupo II – Interpretação de uma peça musical.

O aluno tem oportunidade e tempo para treinar as tarefas da prova.

A prova implica a presença de um Júri e a utilização, por este, de um registo de observação de desempenho do aluno.

Grupo I

Leitura Rítmica e Melódica

		Cotação em pontos (40)	Itens por questão
Altura Ritmo	Reproduzir corretamente o ritmo apresentado	20	1
	Reproduzir a melodia apresentada	20	1

Grupo II

Interpretação Musical

		Cotação em pontos (60)
Forma, Altura, Ritmo, Dinâmica, Andamento e Timbre	Interpretação de uma peça musical	40
	Técnica Instrumental	20

c) Critérios gerais de classificação

A cotação da prova é expressa numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Se o aluno recusar interpretar e/ou executar a leitura rítmica, a leitura melódica ou a peça musical é atribuída a cotação de 0 (zero) pontos.

A uma pergunta não respondida ou anulada é atribuída a cotação de 0 (zero) pontos.

A Classificação da prova tem como base os seguintes aspetos:

- Rigor científico;
- Capacidade de análise e reprodução da escrita musical;
- Rigor na execução rítmica, melódica e interpretação da peça musical.

d) Material

O aluno deverá possuir o seu próprio instrumento (flauta de bisel).

A partitura a interpretar e o fundo gravado de acompanhamento são facultados pelo júri de exames.

e) Duração

A duração da prova é :

1) Grupo I – Leitura rítmica e leitura melódica (15 minutos)

a) Treino de leitura rítmica e melódica – 10 minutos

b) Realização da leitura rítmica e melódica – 5 minutos

2) Grupo II – Interpretação Musical (30 minutos)

a) Prática da peça musical – 25 minutos

b) Apresentação da interpretação musical – 5 minutos

